



### Proposta n.º JF 103/2022

Não Adjudicação do Procedimento n.º A19/2022 – Aquisição de Transporte para as Colónias de Férias

Considerando que a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, através da Proposta n.º JF 92/2022, de 05 de maio, aprovou a abertura do Procedimento n.º A19/2022 – Aquisição de serviços relacionados com aluguer de autocarros no âmbito dos campos de férias não residenciais.

Considerando que os convites foram enviados por e-mail, no dia 10 de maio de 2022, tendo o seu término no dia 15 de maio de 2022.

Considerando que nenhuma das empresas convidadas respondeu ao convite, pelo que não existem quaisquer propostas.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere a aprovação:

1. Da autorização para a não adjudicação, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 79º - Causas de não adjudicação, conjugado com o artigo 80º - Revogação da decisão de contratar, do Decreto - Lei n.º. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

AgualvaCacém, 17 de maio de 2022

A Vogal  
  
Helena Cardoso

**Proposta n.º JF 103/2022**

Não Adjudicação do Procedimento n.º A19/2022 – Aquisição de Transporte para as Colónias de Férias

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretária Helena Cardoso	X
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Ricardo Varandas	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal António Silva	X
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	X
<b>Total</b>	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2022.05.18, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

A Secretária: Helena Cardoso

O Tesoureiro: João Castanho

O 1.º Vogal: Ricardo Varandas

O 2.º Vogal: Cristina Mesquita

O 3.º Vogal: António Silva

O 4.º Vogal: Gonçalo Carvalho